



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000913/2016-28

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor, **ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF nº 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 72.591.894/0001-42, estabelecida no SAAN, Quadra 01, Lote 1.090/1.100, CEP: 70632-100, na cidade Brasília/DF, aqui representada pelo seu **Representante Legal**, o Senhor **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, portador da Cédula de Identidade n.º 701.470-SSP/DF e CPF n.º 295.936.461-91, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, tendo em vista o que consta no Processo nº **48000.000913/2016-28** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2016**, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 19/2016-MME, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, dando, por conseguinte, nova redação, as Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta que passam a vigorar com a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 23 de setembro de 2016, com término previsto para 23 de setembro de 2017, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 23 de setembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

*3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 90.087,24** (noventa mil oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.081.046,88** (um milhão oitenta e um mil quarenta e seis reais e oito centavos), resultante da aplicação do preço total indicado na planilha abaixo e na proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 13/2016, não estando sujeita a reajuste ou acréscimo de qualquer natureza:*

Anexo V - Quadro-Resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (R\$)	Qtde de empregado por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtde de postos	Valor total do serviço	Qtde de empregado por tipo de serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	
I	Chefe de Brigada - <u>Diurna</u> - 36 hs/semana	12.830,99	1	12.830,99	1	12.830,99	1
II	Brigadista <u>Diurno Masculino</u> - 36 hs/semana	8.587,57	2	17.175,14	3	51.525,42	6
III	Brigadista <u>Diurno Feminino</u> - 36 hs/semana	8.674,86	2	17.349,72	1	17.349,72	2
IV	Brigadista <u>Diurno Cobertura Masculino</u> - 36 hs/semana	8.381,11	1	8.381,11	1	8.381,11	1
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III+IV)						90.087,24	10

Anexo V - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	
A1	Chefe de Brigada - <u>Diurno</u> - 36 hs/semana	12.830,99
A2	Brigadista <u>Diurno Masculino</u> - 36 hs/semana	51.525,42
A3	Brigadista <u>Diurno Feminino</u> - 36 hs/semana	17.349,72
A4	Brigadista <u>Diurno Cobertura Masculino</u> - 36 hs/semana	8.381,11
B	Valor mensal do serviço	90.087,24
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses do contrato).	1.081.046 88

3.2 ...

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*A execução dos serviços e as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017 e subsequente, Ação 2000, PTRES 091626, Programa de Trabalho: 2512221192000.0001 e Natureza de Despesa 339039 - UGR 320016, no valor estimado de **R\$ 1.081.046,88** (um milhão oitenta e um mil quarenta e seis reais e oito centavos), da seguinte forma: **R\$ 294.284,98** (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) com dotação do exercício de 2017 e*

RS 786.761,90 (setecentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) consignado à dotação do exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

Fica assegurado o direito da **Contratada** a repactuação na forma prevista na Cláusula Sexta do Contrato, advinda de acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida por este Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste aditamento contratual ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do Contrato nº 19/2016-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes citados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

(Assinatura Eletrônica)
Márcia Alves de Figueiredo
CPF/MF: 247.706.041-49

(Assinatura Eletrônica)
Alvanir da Silva Carvalho
CPF/MF: 095.620.281-00



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Derlane Gonçalves Farias, Usuário Externo**, em 20/09/2017, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvanir da Silva Carvalho, Coordenador(a) de Atividades Gerais**, em 20/09/2017, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Alves de Figueiredo, Fiscal de Contrato**, em 20/09/2017, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 21/09/2017, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0084448** e o código CRC **F85F6188**.